



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/ GAB.PMPM DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo Contrato e Convênio que indica, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na alínea "a" do art. 6.º do Decreto Municipal de n.º 081/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará para os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como **Fiscal Operacional** do **CONTRATO Nº 038-1/2022-PMPM**, firmado entre o Município de Porto de Moz, e a Empresa W S MARQUES SERVICOS EIRELI-EPP, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução de obras de construção do Muro de Arrimo da Orla de Porto de Moz/PA, nos termos do Convênio nº 240/, conforme especificações da planilha", conforme Convênio Nº 240/2022 e PROCESSO Nº 2022/2777, conforme especificações da planilha", o Sr. **MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA**, matrícula nº 123987-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2.º Fica designado, como **FISCAL** do **CONVÊNIO Nº 240/2022**, firmado entre o Município de Porto de Moz e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA DE PORTO DE MOZ/PA, NESTE ESTADO", o Sr. **PAULO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 174503-4, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 3.º Caberá ao Fiscal Operacional de Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 081, de 13 de junho de 2017.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal do Convênio, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Técnica - ART.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 14 de outubro de 2022.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz